



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Sexta-feira • 15 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 756

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 45/2023) .....	2
PORTARIA (Nº 73/2023) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 45/2023)**



DECRETO Nº 45/2023, de 15 de Setembro de 2023.

**CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GENTIO DO OURO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, em conjunto com a Diretoria de Cultura e Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município:

**DECRETA**

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO/BA a realizar- se no dia 21 de setembro de 2023, sob a coordenação da Diretoria de Cultura.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO/BA, é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "DEMOCRACIA E DIREITO A CULTURA!"

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO/BA, tem por objetivos:

- I. Estimular a participação popular no resgate a Cultura;
- II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
- III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
- IV. Estimular a consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
- V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
- VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
- VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
- VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Art. 4º - A I Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO, será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pela Diretora de Cultura.

Art. 5º - As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da IV Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)



Art. 6º- Fica a Diretoria de Cultura autorizada a:

- I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO/BA;
- II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura.
- III. exercer a coordenação executiva da I Conferência Municipal de Cultura de GENTIO DO OURO/BA e;
- IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/BA, em 15 de Setembro de 2023.

ROBÉRIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

**PORTARIA (Nº 73/2023)**



PORTARIA Nº 73/2023, de 15 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) ELZA ALVES DE ANDRADE, concursado (a) para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo 2011/2016, a partir de 18 de Setembro a 16 de Dezembro de 2023.

Art. 2º – Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) VÂNIA DARQUE VIEIRA DA FRANCA SOUZA, concursado (a) para o cargo de Professora, período aquisitivo 2014/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 15 de Setembro de 2023.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)